

Mãe D'Água-PB, 15 de janeiro de 2024.		Contém 03 (três) páginas	
Prefeito Francisco Cirino da Silva		Vice-Prefeito Péricles Viana de Oliveira Júnior	
Chefe de Gabinete Ytapuam Nunes	Assessoria Jurídica Luciano de Figueiredo Sá	Sec. de Administração Gustavo Mendes as Silva Neto Maria Daguia Dos Santos	Sec. de Agric. e M. Ambiente Vilmar Ferreira Campos
Sec. de Assistência Social Lucia Nunes da Silva e Silva Rafaela Gomes dos Santos	Sec. de Cult. Desp. Tur. e Lazer Ducelino Hipólito da Silva Alaneide de Oliveira Mota	Secretaria de Educação Vânia Maria Campos de França Ana Suzana Soares da Rocha	Sec. de Finanças Inácio Monteiro de Oliveira Ribamar Lopes Viana
Sec. de Infraestrutura Normando de Lucena Soares Matheus Monteiro Lustosa	Sec. de Planejamento Claudenor de Oliveira Santana Silvana Soares da Silva	Sec. de Saúde Waldira de Lucena Cirino Roberto Paulino da Silva Júnior	Tesouraria Antônio Palmeira da Costa Neto

ATOS DO PODER EXECUTIVO

confere o Art. 37, da Constituição Federal e o Art. 49, inciso I da Lei Orgânica do Município de Mãe D'Água – PB, de 05 de outubro de 1989.

Portaria n° 031/2024.

RESOLVE:

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 37, da Constituição Federal e o Art. 49, inciso I da Lei Orgânica do Município de Mãe D'Água – PB, de 05 de outubro de 1989.

Art. 1° - **NOMEAR** a servidora, **YBERICA NUNES LUCENA FREIRE**, portador(a) do CPF: 034.416.474-83 e RG: 2.585.348 SSP-PB, para o cargo de **SECRETÁRIA DE SAÚDE**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mãe D'Água-PB.

RESOLVE:

Art. 2° - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 1° - **EXONERAR**, a servidora, **WALDIRA DE LUCENA CIRINO**, portador(a) do CPF: 276.252.494-68 e RG: 480.873 SSP-PB, do cargo de **SECRETÁRIA DE SAÚDE**, lotado(a) na Secretaria de Saúde do Município de Mãe D'Água-PB.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'Água-PB, em 15 de janeiro de 2024.

Art. 2° - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'Água-PB, em 15 de janeiro de 2024.

Cumpra-se e publique.



FRANCISCO CIRINO DA SILVA
Prefeito Constitucional



FRANCISCO CIRINO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Portaria n° 033/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 37, da Constituição Federal e o Art. 49, inciso I da Lei Orgânica do Município de Mãe D'Água – PB, de 05 de outubro de 1989.

RESOLVE:

Portaria n° 032/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe



Art. 1º - **NOMEAR** a servidora, **WALDIRA DE LUCENA CIRINO**, portador(a) do CPF: 276.252.494-68 e RG: 480.873 SSP-PB, para o cargo de **COORDENADORA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mãe D'água-PB.

Cumpra-se e publique.

FRANCISCO CIRINO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água-PB, em 15 de janeiro de 2024.

Cumpra-se e publique.

FRANCISCO CIRINO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Portaria nº 034/2024.

DE 15 DE JANEIRO DE 2024

**“CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS
A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 37, da Constituição Federal e o Art. 49, inciso I da Lei Orgânica do Município de Mãe D'água – PB, de 05 de outubro de 1989, na forma do direito e diante do que estabelece disposto na Lei 511/2019 da alteração do Estatuto dos Servidores a redação do art. 81 da Lei Municipal nº 132 “A”, de 04 de dezembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER “Licença sem vencimentos”** pelo período de até 03(três) anos a partir do dia 15/01/2024 tendo como retorno previsto no dia 15/01/2027, a servidora **ROSENI NUNES FEITOSA**, portador(a) do CPF: 075.384.964-08 e RG: 3.333.237 SSP-PB, da função de Agente Administrativo, lotado(a) na Secretaria de Educação do Município de Mãe D'água-PB.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água-PB, em 15 de janeiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 03/2024 MÃE D'ÁGUA-PB, 15 DE JANEIRO DE 2024.

Regulamenta uso da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Mãe D'Água - PB.

O Presidente da Câmara Municipal de Mãe D'água — PB, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, e com os poderes que lhe são conferidos pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º - Adotar os regulamentos já editados pelo Executivo Municipal para os processos de contratações diretas e licitações regidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, a serem realizados por esta Edilidade;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 15 de Janeiro de 2024.

ANDREW WILKER LUCENA
OLIVEIRA
Presidente.



PORTARIA Nº 04/2024.

Designa o Agente de Contratação, o Pregoeiro e designa Equipe de Apoio para as licitações nos termos da Nova Lei de licitações e contratos administrativos — Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133/2021 que estabelece novas normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas Diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e

Considerando a Portaria nº 03 de 15 de janeiro de 2024, que adota os regulamentos já editados pelo executivo municipal;

Considerando que esta Câmara Municipal não dispõe de servidores do quadro efetivo ou empregados públicos no quadro permanente, com formação e conhecimentos técnicos adequados para o desempenho das funções a serem designadas através desta portaria, conforme previsão no artigo 176, inciso I da Lei n. 14.133/2021; O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MÃE D' ÁGUA, no uso das atribuições que lhe confere na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada para exercer a função de Agente de Contratação nos processos licitatórios e contratações diretas instaurados com fundamento na Lei nº. 14.133/2021, a Sra.

KATIA CILENE ARAÚJO SOARES DE LIMA, Cargo Comissionado, Secretaria Executiva, CPF nº 033.646.604-84

Parágrafo Único: No âmbito da modalidade pregão, a Agente de Contratação KATIA CILENE ARAÚJO SOARES DE LIMA será designada pregoeira.

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o Agente de Contratação / Pregoeira, na condução dos processos licitatórios:

a) LUIZ NUNES DA SILVA, CPF n 0 140.958.404-63 para o cargo Comissionado de (Chefe de Gabinete da Presidência) — Membro I.

b) JOSÉ NILSON VERISSIMO, CPF nº 025.762.668-00, cargo Comissionado Diretor de

Assessoria Parlamentar

Parágrafo Primeiro: O(A) Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as

atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Parágrafo Segundo: O(A) Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos ou comissionados, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 2º - Para condução das demais modalidades, contratações diretas, e procedimentos auxiliares, fica instituída a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, composta por:

1 - KATIA CILENE ARAÚJO SOARES DE LIMA - Agente de Contratação- Presidente;

11 - LUIZ NUNES DA SILVA, Agente de Contratação - Equipe de Apoio 1

111 - JOSÉ NILSON VERISSIMO, Agente de Contratação - Equipe de Apoio 11

Art. 3º - A agente de contratação ficará responsável por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, bem como as demais atribuições elencadas pela Lei 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 05 de 12 de janeiro de 2023.

Art. 4º Em decorrência da escassez de servidores com formação e ou conhecimentos específicos na área de licitações e contratos administrativos, os servidores nomeados conforme o artigo anterior, continuarão exercendo as suas funções.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mãe D'água, Estado da Paraíba, 15 de janeiro de 2024

Andrew Wilker Lucena Oliveira
ANDREW WILKER LUCENA OLIVEIRA

PRESIDENTE

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO FRANCISCO CIRINO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO.
CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000
WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR